

**PORTARIA FUNDAJ Nº 139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede pensão a Maria Jerônimo de  
Lima

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001931/2023-40,

**RESOLVE:**

Conceder pensão a Maria Jerônimo de Lima, cônjuge do servidor aposentado José Soares de Lima, matrícula SIAPE nº 0051638, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe S, Padrão V, falecido em 10 de julho de 2023, com fundamento no artigo 23, *caput* e §4º e artigo 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, combinado com os artigos 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, §2º, incisos I e V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991 e art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2020, a partir da data do óbito.

**CUMPRASE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta